

## LEI nº 731

Abre créditos suplementares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

O Prefeito Municipal de Ouro Fino, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320, art. 39, § 1º, item III, de 17 de março de 1.964, e Lei Municipal nº 657, de 15 de setembro de 1.971: DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes Créditos Suplementares às Dotações deste Orçamento do corrente exercício, no montante de Cr\$35.661,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um cruzeiros), conforme segue:

3110.02 – Pessoal – Diárias de viagens	\$ 500,00
3120.02 – Material de Consumo – Impressos, Material de Exped.	\$ 500,00
3130.02 – Servs. Tercs – Hon. Custas e Procurat	\$ 200,00
3130.02 – Servs. de Tercs – Publicações	\$ 1.000,00
3130.02 – Servs. Tercs. – Desp. c/ Ativ. Educ. Cult.	\$ 500,00
3140.02 – Encargos Divs. – Despesas Imprevistas	\$ 1.000,00
3140.02 – Encargos Diversos – Indenizações e Restituições	\$ 500,00
3110.11 – Pessoal – Quinquênios	\$ 315,00
3120.83 – Mat. de Consumo – P/ Viveiros de Mudas	\$ 200,00
3130.56 – Serv. de Terc. Conservação de Equip. TV	\$ 500,00
3130.56 – Servs. de Tercs. – Servs. Téc. Contratados	\$ 800,00
3110.96 – Pessoal – Quinquênios	\$ 300,00
3120.97 – Material de Consumo – P/ Cemitério	\$ 200,00
3110.67 – Pessoal – Quinquênios	\$ 300,00
3120.70 – Mat. de Consumo – Medicamentos em Geral	\$ 1.000,00
3130.70 – Servs. Tercs. – Conserv. Ambulância	\$ 500,00
3140.70 – Encargos Diverso – Aluguel p/ Ambulatório	\$ 796,00
3110.83 – Sub. Sociais – Assist. Social em Geral	\$ 1.000,00
3200.83 – Abono de Família – Abono Familiar	\$ 100,00
3120.83 – Contrib. Previd. Social – Contrib. Divs.	\$ 4.500,00
3110.91 – Pessoal – Salários	\$ 300,00
3140.91 – Encargos Divs – Desp. Pronto Pagamento	\$ 500,00
3130.92 – Servs. de Tercs. – Conserv. De Veículos	\$ 500,00
3130.93 – Servs. de Tercs. – Luz e Energia	\$ 7.500,00
3120.94 – Material de Consumo – Combustível e Lubrificante	\$ 1.000,00
3130.95 – Servs. tercs. – Conservação Est. Municipais	\$ 300,00
3120.95 – Mat. de Consumo – Praças, Parques e Jardins	\$ 300,00
3200.83 – Abono de Família – Abono familiar	\$ 1.500,00
4110.91 – Obras Públicas – Ampliaç. Melhor. Água e Esgoto	\$ 5.000,00
3130.42 – Servs. de Tercs. – Conserv. Est. E Pontes	\$ 4.000,00
3200.83 – abono de Família – Abono familiar	\$ 50,00
SOMA GERAL	\$ 35.661,00

Art. 2º - Como recurso para atender o artigo 1º desta lei, fica dispendido do “SUPERAVIT FINANCEIRO” correspondente a rubrica orçamentária deste exercício: 141.00 – Transferências Correntes: Participação em Tributos Federais: Quota Parte do Fundo de Participação dos Municípios, no valor de Cr\$35.661,00 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e um cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 11 de novembro de 1971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda  
Prefeito Municipal